



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.515 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 2º, da lei nº 1.725, de 29 de dezembro de 1987, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cz\$ 4.277.650,77 (Quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta cruzados e setenta e sete centavos), destinado a atender a complementação, de implantação e execução das Ações Integradas de Saúde - A.I.S. no município de Lorena:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3120	Material de consumo	
FP 13.75.428.2.47	- Medicamentos, Mat. de escritório e outros.....	Cz\$ 1.122.882,00
3132	Outros Serviços e Encargos	
FP 13.75.428.2.48	- Conservação dos materiais e equipamentos.....	Cz\$ 224.576,77
4110	Obras e Instalações	
FP 13.75.428.2.49	- Construção	Cz\$ 1.582.732,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	
FP 13.75.428.2.50	- Equipamentos médico odontológicos e outros.....	Cz\$ 1.347.460,00
	SOMA.....	Cz\$ 4.277.650,77

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos com os recursos oriundos do MPAS/INAMPS, conforme inciso II, § 1º do artigo 43, da lei federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

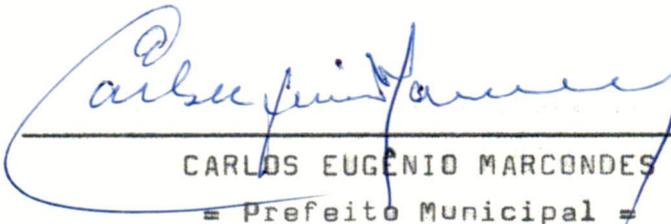
Fls. N.º 083

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.515/87)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1987.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 29 de dezembro de 1987.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =